

matrícula

75.148

ficha

01

Guarulhos, 22 de Abril

de 19 94

IMÓVEL: Um terreno, constituído pelo lote nº. 10, da quadra ' nº. 128, Gleba nº. 03, do loteamento denominado "PARQUE CONTINENTAL", situado no Bairro do Picanço, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, medindo: 10,00ms. de frente para a rua Cinto e Sete; por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos mede 10,00ms; confinando no lado direito com o lote 11, no lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com terrenos do Parque Continental - Gleba 02, encerrando a área total de 250,00ms².-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.52.46.0001.00.000-4.- (área maior).-

PROPRIETARIA: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº. 43.815.901/0001-44, com sede à Rua Bernardino de Campos, nº. 305, Brooklin Paulista, São Paulo, Capital.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 41.860 à 41.869, do 1º Cartório de Registro de Imóveis local; e, Matrículas sob nºs. 20.654 e 20.655, deste Cartório.-

O OFICIAL,

R - 01. Em 22 de abril de 1.994.- Por escritura de 07 de agosto de 1987, do 2º Cartório de Notas local, Lv. 478, fls. 002/242, a proprietária, IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 3.000,00, (moeda da época), à IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., inscrita no CGC/MF. sob o número 61.740.528/0001-91, com sede à Avenida Dr. Timóteo Penteado, nº. 2.385, Picanço, nesta Cidade.- A vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, bem como, a Certidão de Quitação da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta matrícula não integrar o seu Ativo Permanente, conforme Declaração firmada nesta Cidade, aos 24 de janeiro de 1994, com firma reconhecida, que ficou arquivada neste Cartório.-

Valor Venal: 148,9750 - UFMG - (1.994) .-

O OFICIAL,

segue no verso

matrícula

75.148

ficha

01

Verso

AV - 02. INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício n.º 330/08-SVH, datado de 01 de abril de 2008, expedido no Processo n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para consignar que, nos termos dos autos da Ação Civil Pública n.º 1744/07, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 19 de novembro de 2008.

O OFICIAL,

(Bel. Osvaldo Marcheti)

AV - 03. INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista dos Comunicados n.ºs 165/2008 e 700/2008, datados de 02 de julho de 2008, expedido no Processo CG n.º 2007/00026475, nos termos dos autos da Ação Civil Pública; do Processo n.º 224.01.2007.041880-2/000000-000, da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 19 de novembro de 2008.

O OFICIAL,

(Bel. Osvaldo Marcheti)

AV - 04. INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem n.º 165/2009, datado de 02 de março de 2009, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para consignar que nos autos da Ação Civil Pública, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda; Ana Cristina Ferreira Leite da Costa Carvalho; Walter Luongo; e, Walter Luongo Júnior. Guarulhos, 28 de setembro de 2010.

O Substituto do Oficial,

(Alvaro Cesar Capistrano)
segue na ficha 02

matricula
75.148

ficha
02

AV - 05. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo n.º 286.905, em 01/12/2010. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem n.º 165/2009, datado de 22 de novembro de 2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Tocantins Maltez, MM.Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi suspensa a indisponibilidade dos bens e bloqueio, somente com relação a AV-04 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, até julgamento do mérito do recurso pela Colenda Câmara Julgadora. Guarulhos, 30 de dezembro de 2010.

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

AV - 06. CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo n.º 289.842, em 16/02/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo n.º 224.01.2007.041880-2/000000-000 - Ordem n.º 1239/2007, datado de 03 de fevereiro de 2011, subscrito pela Exma. Sr.ª. Dr.ª. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MM.ª. Juiza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi cancelada a indisponibilidade dos bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, objeto da AV-03 retro. Guarulhos, 15 de março de 2011.

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

AV - 07. SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo n.º 291.443, em 31/03/2011. Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem n.º 165/2009, datado de 15 de março de 2011, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para constar que fica

segue no verso

matrícula
75.148

ficha
02

verso

mantida a suspensão da indisponibilidade dos bens e bloqueio, mencionada na AV - 05 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.**, uma vez que a Colenda Câmara Julgadora deram provimento para revogar a decisão agravada. Guarulhos, 27 de abril de 2011.

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 08. INDISPONIBILIDADE - Protocolo n.º 270824, em 02/10/2009. Procedo à presente averbação, nos termos do Comunicado n.º 1267/2009, do Corregedor Geral da Justiça deste Estado, encaminhado pelo Portal do Extrajudicial, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo CG 2009/88456, para consignar que na Ação Civil Pública n.º 224.01.2009.049383-8/000000-000 - Ordem n.º 3877/2009, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda. Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV - 09. ALTERAÇÃO/INDISPONIBILIDADE - Protocolo n.º 319.525, em 12/09/2012. Procedo à presente averbação de alteração da indisponibilidade objeto da AV-02 retro, nos termos do Ofício n.º 1782/2010-SVH, de 25 de outubro de 2010, expedido nos autos da Ação Civil Pública n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000 - Ordem n.º 1744/07, do Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para constar que foi revogada, em parte, a liminar anteriormente concedida, excluindo da indisponibilidade os imóveis que não fazem parte do loteamento objeto da inicial da ação civil pública e da matrícula 44.459, que tenham sido transacionados pela ré antes dos fatos narrados na inicial e quitados antes do ajuizamento da ação (18/09/2007). Guarulhos, 12 de setembro de 2012.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue na ficha 03

matrícula

75.148

ficha

03

AV.10 / 75.148 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 12 de janeiro de 2015 - Protocolo 374.394 de 15/12/2014.

Nos termos do Ofício datado de 03 de dezembro de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Rafael Tocantins Maltez, expedido nos autos nº 0007559-06.2009.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Meio Ambiente, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Município de Guarulhos e outros, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO** da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 04 nesta matrícula, considerando o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 0348547-86.2009.8.26.0000 em 03 de março de 2011, pela Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a decisão proferida pelo juiz supra referido, em 29 de março de 2011 tendo sido extinto o processo, nos termos do art. 269, IV e 267, V, do Código de Processo Civil.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV.11 / 75.148 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 07 de abril de 2015 - Protocolo 378.794 de 25/03/2015

Nos termos do Ofício datado de 10 de março de 2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Alexandre Andreta dos Santos, expedido nos autos nº 0059940-59.2007.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Propriedade, requerida pela Municipalidade de Guarulhos e outros em face da Imobiliária e Construtora Continental e outros, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO** da INDISPONIBILIDADE objeto das averbações nºs 02 e 09 nesta matrícula, considerando a decisão proferida pela Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery em 19 de novembro de 2013, tendo sido extinto o processo nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

segue no verso

matrícula
75.148

ficha
03

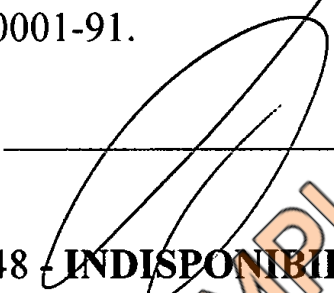
verso

AV. 12 / 75.148 - INDISPONIBILIDADE -

Em 09 de dezembro de 2019 - Protocolo 455.316 de 25/09/2019

Selo Digital: 112540331XW000170594HO19X

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 24/09/2019, referente ao ofício 201909.2418.00942157-IA- 760, expedido nos autos do processo 10256082920198260224, requerido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da proprietária IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

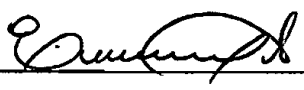
Escrevente,  (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV. 13 / 75.148 - INDISPONIBILIDADE -

Em 24 de novembro de 2020 - Protocolo 471.845 de 16/10/2020

Selo Digital: 112540331WG000286859PL209

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 16/10/2020, referente ao ofício 202010.1614.01356190-IA-940, expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

AV. 14 / 75.148 - INDISPONIBILIDADE -

Em 30 de novembro de 2020 - Protocolo 472.673 de 03/11/2020

Selo Digital: 112540331KU000291326EG20R

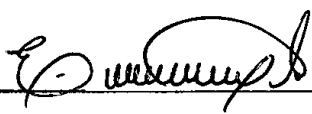
segue na ficha 04

matrícula
75.148

ficha
04

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/10/2020, referente ao ofício 202010.2816.01372230-IA-780, expedido nos autos do processo 02193004320055020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente,



(Éwerton Dias da Silva Melo)

AV.15 / 75.148 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 30 de abril de 2021 - Protocolo 480.218 de 16/03/2021

Selo Digital: 112540331XM000358038SV21Z

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14 de agosto de 2020, referente ao ofício 202008.1417.01274674-IA-091, e conforme decisão judicial datada de 19 de novembro de 2020, proferida pela MMª Juíza de Direito Drª Larissa Boni Valieris, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP, nos autos do processo 10256082920198260224, procede-se a presente averbação para constar que foi **levantada a indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, ficando consequentemente, **cancelada a AV.12**.

Escrevente,



(Éwerton Dias da Silva Melo)

AV.16 / 75.148 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 23 de setembro de 2021 - Protocolo 488.730 de 04/08/2021

Selo Digital: 112540331RU000426882LY212

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 13/05/2021, referente ao Ofício 202105.1309.01626521-TA-180 (origem 202010.1614.01356190-IA-940),

continua no verso

matrícula

75.148

ficha

04

verso

expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e decisão proferida aos 17 de junho de 2021, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, nos autos suprarreferidos, é feita a presente para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.13, retro.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez

AV.17 / 75.148 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 06 de setembro de 2022 - Protocolo 510.285 de 05/08/2022

Selo Digital: 112540331PX000571937LV22U

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/12/2020, referente ao Ofício 202012.1008.01426927-PA-071 (origem 202010.2816.01372230-IA-780), expedido nos autos do processo 0219300-43.2005.5.02.0313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e conforme despacho proferido em 07 de julho de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, procede-se a presente averbação para consignar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.14, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo

AV.18 / 75.148 - PENHORA

Em 08 de novembro de 2023 - Protocolo 534.868 de 06/11/2023.

Selo Digital: 112540331XL000740318OL23M

continua na ficha 05

matrícula
75.148

ficha
05

CNM
112540.2.0075148-04

Guarulhos, 08 de novembro de 2023.

[Assinatura]

Nos termos da certidão eletrônica datada de 03 de novembro de 2023 (10:25:57), relativa ao auto ou termo da penhora de 22/08/2023, nos autos da Execução Civil 0030399-53.2022.8.26.0224, da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **REGINA RURIKO SUGAI**, CPF 252.974.348-74, em face da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, e de **BAMBI IMOBILIARIA E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 46.004.552/0001-79, tendo com o terceiro **CAMILA APARECIDA GOMES**, CPF 286.268.258-62, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 5.181,45, sendo nomeada depositária a executada **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

[Assinatura]

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital